

Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação
SINGULARIDADE DO IMÓVEL

1. **Objeto:** Justificativa da locação do imóvel localizado no Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 07, nº 06, Bairro Coqueiro – Ananindeua-PA, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua..

Considerando o Ofício nº 184/2024 – GAB/CME/ANANINDEUA expedido pelo Conselho Municipal de Educação de Ananindeua através do seu presidente, o qual relata as péssimas condições do prédio em que atualmente funciona, é que justificamos o aluguel do imóvel, pois tal medida visa assegurar o pleno exercício das atribuições deste órgão. O imóvel irá proporcionar o seu funcionamento por conta de suas dimensões e suas divisões internas, que são compatíveis com sua demanda; outro ponto relevante da locação é a localização de fácil acesso e não tendo outro imóvel no entorno que venha suprir as necessidades que melhor atendem as rotinas de suas operações, mantendo a qualidade social dos serviços prestados à sociedade. Desse modo, justifica-se a singularidade do imóvel citado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a **FAMILY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA** pessoa jurídica CNPJ nº 37.330.087/0001-75, representante legal do imóvel, conforme apresentado em proposta de aluguel.

Portanto, as razões acima supracitadas justificam a necessidade da contratação de locação do imóvel para sedir o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, para período de 12 (doze) meses, neste sentido somos favoráveis ao pleito.

Ananindeua, (PA), 03 de fevereiro de 2025.



Heleno Chagas do Espírito Santo Júnior
Assessor Estratégico CDL/SEMED-PMA
Mat. 461776 – Portaria nº 048, 14.01.2021

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação